



PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
n.º 355 Livro 24	Fis. Data: 18/12/17
Horas: 19:05	
<i>Ossause</i>	
FUNCIONÁRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 106 DE 18 DE Dezembro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade a contratação temporária dos profissionais mencionados no Projeto de lei.

A medida exceptiva se faz necessária uma vez que estamos com carência de profissional para o atendimento na Secretaria Municipal de Planejamento, subseção Setor de Controle Interno, considerando ainda que já foram convocados todos os aprovados no concurso público e ainda assim não foi possível suprir a necessidade do serviço público.

Assim, visando compor esta realidade, pretende-se suprir a carencia de pessoal do Setor de Controle Interno, na medida do possível, com a mão de obra especializada e necessária para continuidade imediata dos serviços.

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

10:07
11/12/17



PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>355</u> Livro	Fis.	Data <u>18 / 12 / 17</u>
		Horas <u>19:05</u>
		<i>[Signature]</i> FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 106 DE 18 DE Dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade do serviço público, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na Secretaria Municipal de Planejamento (Controle Interno):

- 02 (dois) Auxiliares Administrativo.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31/12/2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do ano de 2017.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de Dezembro de 2017.

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18 / 12 / 2017

[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo,
Portaria 13/1996

[Signature]
Tania Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

[Handwritten initials]
19.05
18/12/17



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memo. n.º 707/ADM/2017

Barra do Garças/MT, 15 de dezembro de 2017.

Da: Secretaria de Administração
Ao Senhor **Emerson F. Coelho Souza**
Procurador Geral do Município

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, de acordo com as necessidades do Sistema de Controle Interno, a relação de cargos e as devidas quantidades, para haja contratação destes no ano de 2018.

Sem mais para este, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Patrícia Parreira Saraiva
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 13.053, de 21/09/2017

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

2017.12.15
18:07



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MEMO Nº 188/SCI/2017

Barra do Garças, 14 de Dezembro de 2017.

Do: Sistema de Controle Interno

À : Secretaria de Administração/Patrícia Parreira Saraiva

Assunto: Solicitação de Contratação

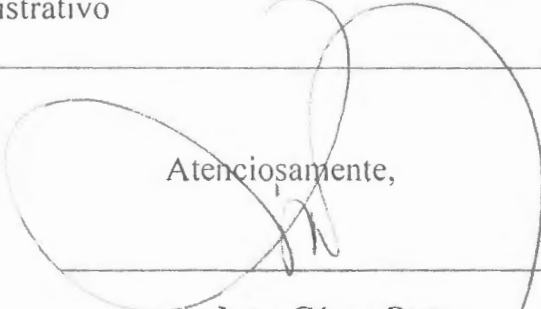
Sra. Secretária;

Por meio deste, em resposta ao vosso **Memo Circular nº 38/ADM/2017**, venho informar-lhe que caso não consiga pessoal do quadro efetivo para desempenhar funções junto a este Setor de Controle Interno, será necessário a contratação de 02 (dois) funcionários para desempenhar tais funções para o exercício de 2018, como abaixo:

TABELA DE CARGO/QUANTIDADE

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar Administrativo	02

Atenciosamente,



Jone César Dutra
Auditor Interno
Portaria nº. 12.966 de 23/08/2017

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

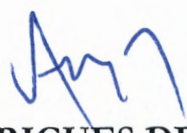
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 106/2017 de
autoria do PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
18 de dezembro de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18/12/17
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1990


COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

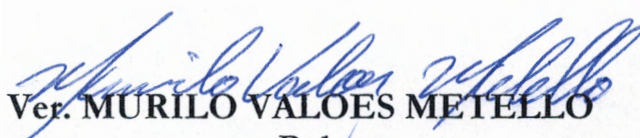
PARECER

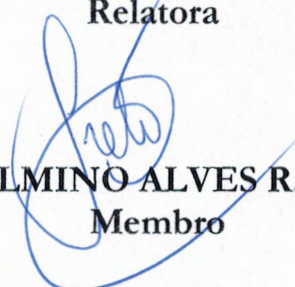
Projeto de Lei nº 106/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

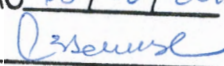
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2017.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora


Verº. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18/12/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 506/14 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	NÃO COMPARECEU		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *18/12/2014*

Cláudio Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1998